

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 068/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 13706/2024**ASSUNTO:** 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 086/2024.**DESTINO:** Departamento Financeiro – DEFI**I – RELATÓRIO**

Versa o presente Parecer acerca do Processo nº 13706/2024, que tem como objeto a atualização da dotação orçamentária em função da mudança do exercício, através do 1º Apostilamento ao Contrato nº 086/2024, cujo objeto é a locação do imóvel para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da "EMEF PROFESSOR ALFREDO CHAVES", celebrado com a empresa Rede Cordimariana de Educação, no valor global R\$ 127.610,00 (Cento e vinte sete mil, seiscentos e dez reais).

1. O processo em epígrafe foi instruído com os seguintes documentos:

- a) Justificativa para o Apostilamento;
- b) Autorizo do Ordenador de Despesa para o Apostilamento;
- c) Extrato de dotação orçamentária;
- d) 1ª Apostila ao Contrato Nº 086/2024 – SEMEC;
- e) RMS e SE nº 1659/2025;
- f) Nota de Empenho nº 025/2025, no valor de R\$ 85.073,74, ref. o período de Janeiro a 11 de Abril de 2025.

É o relatório.

II – DO CONTROLE INTERNO

2. A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao tempo que a Lei nº 8.496/06, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao Controle Interno, “exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal”.
3. Ainda em preliminar, torna-se necessário referimos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Secretaria a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão apontadas em auditoria própria.
4. Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas a despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

III – DA ANÁLISE

O presente processo veio a este Controle Interno em 13/02/2025 para análise e verificação quanto à instrução processual, legalidade e demais formalidades pertinentes ao assunto.

Verificou-se que o contrato nº 086/2024 possui vigência até 11/04/2025. Em despacho, a DIAD justificou que em razão da duração do contrato ter se estendido para 2025, foi necessária a atualização da dotação orçamentária correspondente, logo, solicitou o apostilamento do instrumento contratual em tela. O valor global do Contrato é de R\$ 127.610,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e dez reais), sendo R\$ 85.073,34 (oitenta e cinco mil setenta e três reais e trinta e quatro centavos) referente ao exercício de 2025. Desta forma foi celebrado o 1º

Apostilamento ao Contrato nº 086/2024 para atualização da dotação orçamentária, em conformidade com o art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

IV – CONCLUSÃO

5. Nesta análise foram enfocados apenas aspectos legais com base nos elementos fornecidos no processo, não sendo considerados critérios que levaram a administração a tal procedimento.
6. Sendo assim, a partir dos documentos que vieram a este Controle Interno e considerando a necessidade de contratação, e que há dotação orçamentária específica, concluo que o processo **ESTÁ EM CONFORMIDADE** com as normas vigentes, **estando apto a gerar despesas para a municipalidade** e, por fim, DECLARO estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada.
7. É o Parecer. S.M.J

Atenciosamente,

Belém, 26 de Fevereiro de 2025.

Controle Interno

Coordenadora do Controle Interno